

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRAÇAS

**Acórdão**

**Processo Nº RO-0011777-28.2015.5.03.0040**

Relator	ANTONIO NEVES DE FREITAS
RECORRENTE	CARLOS VIDAL MACIEL
ADVOGADO	FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG)
RECORRENTE	LENARGE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	Marcos Castro Baptista de Oliveira(OAB: 79420/MG)
ADVOGADO	JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA(OAB: 18813/MG)
RECORRIDO	CARLOS VIDAL MACIEL
ADVOGADO	FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG)
RECORRIDO	LENARGE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	Marcos Castro Baptista de Oliveira(OAB: 79420/MG)
ADVOGADO	JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA(OAB: 18813/MG)
RECORRIDO	VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	HUDSON FERNANDO COUTO(OAB: 63493/MG)
TESTEMUNHA	MOISES GOMES DA CUNHA
TESTEMUNHA	ANTONIO CARLOS VIEIRA
TESTEMUNHA	ROGERIO ALVES TEIXEIRA

**Intimado(s)/Citado(s):**

- MOISES GOMES DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0011777-28.2015.5.03.0040 - ED

**EMBARGANTES: 1-CARLOS VIDAL MACIEL**

**2-LENARGE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

**DECISÃO:** A Quinta Turma, à unanimidade, pelo exposto, conheceu dos embargos de declaração opostos por ambas as partes e, no mérito, **DEU-LHES PROVIMENTO PARCIAL** para prestar esclarecimentos apenas, sem alteração do julgado.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 06.09.2018 (divulgada no dia 05.09.2018).

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2018.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRAÇAS

**Ata**

**Ata da Sessão de Julgamento**

Poder Judiciário da União  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 28ª (vigésima oitava) Sessão Ordinária da 5ª Turma, realizada no dia 28 de agosto de 2018, com início às 14:00hs (quatorze horas) e término às 18:20hs (dezoito horas e vinte minutos).

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Presentes: Exmos. Desembargadores Júlio Bernardo do Carmo, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva e os Exmos. Juízes Convocados Antônio Neves de Freitas (vinculado) e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (vinculada).

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária, em exercício: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes

Tendo sido aprovados os votos previamente distribuídos aos Exmos. Magistrados, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

Além dos autos físicos, foram julgados 234 processos eletrônicos, cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje. 05 processos do Pje foram retirados de pauta e 01 adiado.

Sustentação oral:

## FÍSICOS:

Maria Luisa Pereira e Sa (00995-2007-047-03-00-0 AP)

Fabiula Martins de Jesus (01400-2015-069-03-00-1 RO)

## PJe:

0010170-61.2018.5.03.0076 (RO) - Marcela Salomão de Paiva Serpa

0010447-31.2017.5.03.0038 (RO) - Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira

0010160-64.2016.5.03.0180 (RO) - Clarissa Nogueira de Araújo

0010098-64.2018.5.03.0047 (ROPS) - Paulo Anibal Braganti

0010470-90.2016.5.03.0044(RO) - Rogério Ribeiro Parreira

0011598-15.2015.5.03.0131 (RO) - Mariana Utsch Carnevalli

0010399-09.2018.5.03.0080 (ROPS) - Fabiula Martins de Jesus

0011231-44.2016.5.03.0005 (RO) - Vanilda Dias de Moura

0010753-73.2018.5.03.0164 ROPS - Edson Antônio Fiúza Gouthier

0011476-13.2016.5.03.0019 (RO) - Marcello Prado Badaró

0011724-27.2016.5.03.0100 (RO) - Roberto Ribeiro Lopez

0011876-92.2015.5.03.0041 (RO) - Frederico Roque Abreu Nogueira

0012242-58.2016.5.03.0054 (RO) - Pedro Figueiredo Rocha

0000499-52.2011.5.03.0078 (AP) - Bruno Gomes Alvim

0011624-61.2016.5.03.0136 (RO) - Marina Barbosa Souza

0010155-79.2018.5.03.0048 (RO) - Rogério Andrade Miranda,

0010155-79.2018.5.03.0048 (RO) - Gustavo Guimarães Linhares

0011311-21.2017.5.03.0151 (RO) - Alex Santana de Novais

0001926-09.2013.5.03.0145 (AP) - Vinícius Marcus Nonato da Silva

0010077-66.2018.5.03.0022 (RO) - José de Carvalho Castro Neto

0011229-19.2015.5.03.0067 (RO) - Kelly Auxiliadora Pinto Rebelo

0010724-02.2017.5.03.0150 (RO) - Edson Antônio Fiuza Gouthier

0011270-58.2015.5.03.0140 (AP) Tamara Santos Pena Magalhaes

Pauta de 28/08/2018-1

00109-2014-067-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE MONTES CLAROS e não provido

00151-2015-057-03-00-7 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de NONNA EVENTOS E PROMOCOES LTDA.

Não acolhidos os Embargos de Declaração de DANIANE DE PAULA MARTINS SANTOS

00189-2013-054-03-00-9 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de NORBERTO CLAUDIO DA SILVA

00215-2015-018-03-00-7 RO

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de CELTA ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA.

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de JANAHIINA ALVES DE OLIVEIRA DUTRA

00216-2015-010-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e provido em parte  
Conhecido o recurso de PAULA MANSUR COELHO AMARAL e não provido

00334-2015-099-03-00-4 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

00372-2014-017-03-00-5 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de RAQUEL NASCIMENTO CASTRO AMORIM

00405-2015-007-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de ALTAMIRO JOSE BAPTISTA

00492-2014-112-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e provido em parte  
Conhecido o recurso de MARIZA DE LOURDES SANTOS BICALHO e provido em parte

00762-2015-054-03-00-6 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de MRS LOGISTICA S.A.

00933-2007-033-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de JOSE WELINGTON DA SILVA e provido  
00951-2004-013-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

00971-2015-054-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de MRS LOGISTICA S.A.

00983-2013-058-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUI

00995-2007-047-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de LILA TOME ALCANTARA E OUTROS e não provido

01167-2014-136-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de VIACAO TORRES LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de PATRICIA PEREIRA FIGUEIREDO e não provido

01188-2014-007-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de LUIZ OTAVIO DE ANDRADE PIRES e provido em parte

01400-2015-069-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de VIX LOGISTICA S.A. e não provido

01677-2013-039-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de PEPSICO DO BRASIL LTDA. e não provido

Conhecido o recurso de DIVINO NICO DA SILVA e não provido

01714-1997-070-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de JOSE LEITE DE CARVALHO e provido em parte

02087-2014-033-03-00-8 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de EXPRESSO FIGUEIREDO LTDA. E OUTRO

02225-2012-091-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE NOVA LIMA e não provido

#### REGISTRO:

No início dos trabalhos do dia, a Turma, unanimemente, com adesão dos demais Desembargadores, Juízes Convocados, da OAB/MG, representada pelo Advogado Edson Antônio Fiúza Gouthier e da d. PRT, representada pela Exma. Procuradora Maria Helena da Silva Gouthier determinou a inserção em ata de votos de profundo pesar, apresentados pelo Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva, ao Exmo. Juiz de Direito Juliano Abrantes Rodrigues, pelo falecimento do seu irmão, o Exmo. Juiz de Direito Marco Aurélio Abrantes Rodrigues, solicitando que sejam transmitidos os mais sentidos pêsames aos demais familiares enlutados.

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes  
Desembargador Presidente da 5ª Turma.

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes  
Secretária da 5ª Turma.

#### Despacho

#### Despacho

**Processo Nº RO-0011433-98.2017.5.03.0065**

Relator	Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
RECORRENTE	FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
ADVOGADO	MARCONE RODRIGUES VIEIRA DA LUZ(OAB: 104292/MG)
RECORRIDO	PHELIPE ALVES CARDOSO
ADVOGADO	FABRICIO AMERICO DE ASSUNCAO MELLO(OAB: 111155/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0011433-98.2017.5.03.0065 - RO

Gab. Des. Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes

RECORRENTE: FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A

RECORRIDO: PHELIPE ALVES CARDOSO

Vistos os autos.

Na petição de Id cf130d1, Alega o reclamante, ora recorrido, em síntese, que não foi intimado para contrarrazoar o recurso ordinário da reclamada, tendo juntado antecipadamente, por zelo, as contrarrazões, e que ficou prejudicada a apresentação de recurso adesivo, uma vez que os autos foram encaminhados a esta Instância. Posto isso, requer a devolução do prazo para apresentação de contrarrazões, a fim de que possa interpor recurso ordinário adesivo.

Examina-se.

Compulsando-se os autos, verifica-se que, na data de 5/7/2018, o d. Juízo de origem recebeu o recurso ordinário interposto pela reclamada e determinou a intimação do reclamante para apresentação de contrarrazões, no prazo legal, nos termo da decisão de Id 4524627.